

Objeto(s):

0880.0887.000014 DIETA - FORM AMINOACIDOS ISENTA FENILALANINA P/ FENILCETONURICOS 1 A 8 ANOS R\$ 0,2559 g

Processo: 24/2000-0147836-6, Edital: 0721/2024

Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com CNPJ 01.107.391/0011-82.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA DA SAÚDE

Protocolo: 2025001206425

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 22/2000-0126217-6.

Pelo presente Termo, fica rescindido, a partir da data definida pela Ordem de Início dos Serviços nº 158/2024 (08 de janeiro de 2025), o Contrato FPE 2023/020066, celebrado em 08 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de fevereiro de 2023, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a SORT PELLI FISIOTERAPIA LTDA EPP – BELLA VIDA, em razão da impossibilidade de aditamento do Contrato, de acordo com a ordem judicial, pois ultrapassa o limite legal imposto pela Lei Federal 8.66/1993. Celebrado em 09 de janeiro de 2025.

Protocolo: 2025001206372

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 24/2000-0106708-0

Pelo presente Termo, RETIFICA-SE o Contrato FPE nº 2024/022954, celebrado em 28 de novembro de 2024 e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 30 de novembro de 2024, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e BEM MAIS VIDAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME – BEM MAIS VIDAS, no que tange ao Anexo V – Termo de Referência, especificamente no item Técnico/Auxiliar de Enfermagem, constantes no referido Contrato, de acordo com o contido no Termo de Dispensa de Licitação nº 9366/2024, às folhas 394 e 395 e Termo de Referência, às folhas 62 e 63, passando a ser conforme abaixo descrito e não como constou: “1 Técnico/Auxiliar de Enfermagem - Atendimento do paciente por técnico/auxiliar de enfermagem- 12 horas diárias, 7 dias por semana”. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 09 de janeiro de 2025.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Licitações

Protocolo: 2025001206177

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia - Tipo: Menor Preço

Edital PE nº 0769/2024 - Compra: 38.368

Data da Disputa: 06/02/2025 às 9h - Processo nº: 24/2000-0160211-3

Edital PE nº 072/2025 - Compra: 38.508

Data da Disputa: 12/02/2025 às 9h - Processo nº: 24/2000-0169359-3

Edital PE nº 073/2025 - Compra: 38.511

Data da Disputa: 14/02/2025 às 9h - Processo nº: 24/2000-0169231-7

Edital PE nº 075/2025 - Compra: 38.604

Data da Disputa: 20/02/2025 às 9h - Processo nº: 24/2000-0174153-9

Edital PE nº 076/2025 - Compra: 38.661

Data da Disputa: 11/02/2025 às 9h - Processo nº: 24/2000-0175777-0

Edital PE nº 077/2025 - Compra: 38.657

Data da Disputa: 13/02/2025 às 9h - Processo nº: 24/2000-0175865-2

Edital PE nº 078/2025 - Compra: 38.654

Data da Disputa: 18/02/2025 às 9h - Processo nº: 24/2000-0117065-5

Edital PE nº 080/2025 - Compra: 38.658

Data da Disputa: 20/02/2025 às 9h - Processo nº: 24/2000-0175965-9

Gilmar Fonseca
Diretor Administrativo
Departamento Administrativo
Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

A Secretaria Estadual da Saúde – SES, localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar – Porto Alegre/RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados no site www.compras.rs.gov.br.

Diversos

Protocolo: 2025001206060

A Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair LTDA
Endereço: Av. Rudá, nº 1170, Zona Nova, Capão da Canoa/RS
CNPJ: 88.212.113/1337-54
PROA: 24/2000-0127303-9

Protocolo: 2025001206115

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Diretora-Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 24/2000-0106733-1.

Empresa: METROPOLITANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ nº 10.905.011/0001-74

Localidade: Av. Alberto Bins, nº 810, 3º Andar, Bairro Floresta - Porto Alegre/RS, CEP: 90.030-141.

Data da Decisão: 09/01/2025.

Dispositivos legais contratuais transgredidos: Cláusula Décima – Das Obrigações Da Contratada, itens: 10.14 e 10.27 do contrato FPE nº 2017/021942.

Penalidade Imposta: a) Multa compensatória de 0,8% (oito décimo por cento) do valor total atualizado do contrato, totalizando o valor de R\$ 53.622,42 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), forte no inciso II, art. 87 da lei 8.666/93 e cláusula 12.6.1.1 do contrato; b) Inclusão no CFIL pelo prazo de 4 meses, forte no inciso III do art. 87 da lei 8.666/93 e cláusula 12.6.2 do contrato FPE nº 2017/021942.

A não comprovação do saneamento das irregularidades, decorrido o prazo de inscrição no CFIL, implicará na declaração de inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, com amparo no inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 6º, da Lei 11.389/1999.

Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa.

Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacoes@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2025001206119

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Diretora-Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 24/2000-0152363-9.

Empresa: AMIM VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - ME

CNPJ nº 26.391.604/0001-08

Localidade: Av. dos Gaúchos, nº. 1965, Bairro Sarandi - Porto Alegre/RS, CEP: 91.120-000.

Data da Decisão: 09/01/2025.

Dispositivos legais contratuais transgredidos: Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada, itens: 10.14, 10.16 e 10.27 do contrato FPE nº 2022/022041.

Penalidade Imposta: advertência cumulada com multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado do contrato, totalizando o valor de R\$ 2.803,92 (dois mil oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), forte nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93 combinado com a cláusula 12.6.1.1 do contrato.

Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa.

Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacoes@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2025001206136

Súmula de Aplicação de Penalidade